



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 12/2019**

Sobre o Projeto de Lei nº 9/2019.

Relator: Ver. Sandro Goltz

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria que autoriza contratação de psicólogo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que esta lei é legal e constitucional.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Sandro Goltz  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 9/2019, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Sandro Goltz.

Ver. Rui Milbradt: voto favorável.

Ver. Pedrinho Müller: voto favorável.

Agudo, 25 de março de 2019.

Ver. Márcio Halberstadt  
Presidente

Ver. Pedrinho Müller

Ver. Rui Milbradt

Ver. Sandro Goltz